



6651353



08006.001519/2017-13



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### RESPOSTA

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 09

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente procedimento licitatório visa o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de solução de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, também chamadas Fábricas de Software, com adjudicação por itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico n.º 04/2018 será republicado no dia 29 de junho de 2018, com a data de abertura do certame marcada para o dia 11 de julho de 2018, às 10h.

1.3. Ocorre que, no dia 27 de junho de 2018 às 18h28min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2018, encaminhado, via correspondência eletrônica, conforme documento 6651343.

#### 2. ALEGAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No dia 25/06 foi feito um pedido de esclarecimento:

Será permitido o uso de "robôs" para o envio automatizado de lances neste pregão?

A resposta, também no dia 25/06, foi: "O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos."

Porém a meu ver a resposta não abordou a questão colocada, será permitido ou não o uso de "robôs" para envio de lances pelos licitantes? Gostaria de pedir a gentileza que a resposta seja dada de forma mais objetiva: ou sim ou não.

#### 3. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Os órgãos de controle externo condenam o uso de robôs nos pregões eletrônicos. Segue link para esclarecimento das dúvidas: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cft/arquivos/audiencia-publica-23-04-2015/2015-04-23-uso-de-robos-tcu>

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Essa é a resposta para o pedido de esclarecimento n.º 09 referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2018.

4.2. Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do Ministério da Justiça no seguinte endereço eletrônico: <http://www.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/pregao/collective-nitf-content->



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA ALVES RODRIGUES, Pregoeiro(a)**, em 28/06/2018, às 15:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6651353** e o código CRC **1E14F4A0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.